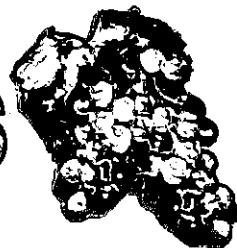




Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº 021/01

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catanduvas para o Exercício Financeiro 2002.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte,

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2002 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima Receita em 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 7.800.000,00
Receitas Correntes	R\$ 5.780.000,00
Receita Tributária	R\$ 250.900,00
Receita de Contribuição	R\$ 5.200,00
Receita Patrimonial	R\$ 32.400,00



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

Receita Industrial	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços	R\$ 20.500,00
Transferências Correntes	R\$ 5.354.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 114.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R\$ 2.020.000,00

Operações de Crédito	R\$ 330.000,00
Alienação de Bens	R\$ 35.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.650.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.000,00

II- ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS R\$ 700.000,00

Fundo Municipal de Saúde	R\$ 500.000,00
Receitas Correntes	R\$ 470.000,00
Receita Tributária	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 455.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.000,00

Receitas de Capital R\$ 30.000,00

Transferências de Capital	R\$ 30.000,00
---------------------------	---------------

Fundo de Previdência do Município de Catanduvas R\$ 200.000,00

Receitas Correntes	R\$ 200.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 180.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 5.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

TOTAL DA RECEITA

R\$8.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA **R\$ 8.500.000,00**

Câmara Municipal	R\$ 270.000,00
Governo Municipal	R\$ 190.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 810.000,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 40.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 730.000,00
Secretaria da Agricultura, Indústria e Urbanismo	R\$1.180.000,00
Secretaria de Viação e Obras	R\$1.250.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 540.000,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$2.220.000,00
Secretaria do Trabalho e Ação Social	R\$ 570.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO DE FUNDO ESPECIAIS

Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas	R\$ 500.000,00
Fundo de Previdência do Município de Catanduvas	R\$ 200.000,00

TOTAL DA DESPESA

R\$8.500.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, a abrir Crédito Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa nesta Lei.



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Contratar Operações de Crédito internas até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para manter o equilíbrio orçamentário, podendo dar como garantia de pagamento de parte das cotas de participação de ICMS a que tem direito o Município.

II- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 71, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - As Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino, observarão o percentual mínimo fixado no art. 212 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2001.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito